PORTARIA Número: 6 Ano: 2023

## Assunto: PRORROGAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO

Prezados (as),

A Diretoria Executiva da ASEEL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os itens relacionados abaixo:

- a) Título de sócio proprietário,
- b) Taxa de transferência, e
- c) O título de Sócio proprietário é um ativo do sócio, tendo valor Patrimonial.

## Resolve que:

## Em face à portaria nº 05, ano de 2022, a partir de 01 de julho de 2023:

- 1. O sócio proprietário da Aseel (Sede e Núcleos Regionais), que solicitar a transferência do título fica isento do pagamento da taxa de transferência;
- O sócio proprietário que esteja em débito da taxa de manutenção, deverá negociar o saldo devedor com a ASEEL;
- 3. O período de isenção será até 31 do mês de dezembro de 2023. O prazo estabelecido poderá ser encerrado antes da data final estipulada, mediante comunicado prévio.

Aprovado por:	
Diretoria Executiva Aseel	